



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de suportes de TV e projetores para a EMEF "Sebastião Jacyntho da Silva".

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A aquisição compreende a obtenção de suportes para a instalação dos 6 aparelhos de televisão e 3 projetores para a utilização na EMEF "Sebastião Jacyntho da Silva". Conforme descrito abaixo:

- Suporte compatível com a TV LG UHD AI THINQ, modelo 50UT80, de 50 polegadas, com capacidade de carga de até 30KG.
- Suporte de teto compatível com o projetor EPSON POWERLITE 42+, com altura de no mínimo 50CM, com encaixe parafusável e capacidade de carga de até 25kg.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A aquisição de 6 suportes de TV e 3 suportes de projetor para a EMEF "Sebastião Jacyntho da Silva" se faz necessária para garantir a adequada instalação e utilização dos equipamentos audiovisuais na escola. Esses recursos são fundamentais para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, tornando as aulas mais dinâmicas, interativas e acessíveis aos alunos. Os suportes permitirão a fixação segura dos aparelhos em locais estratégicos, otimizando o espaço nas salas de aula e garantindo melhor visibilidade para os estudantes. Além disso, o uso adequado dos equipamentos contribuirá para a preservação dos mesmos, evitando danos e aumentando sua vida útil.





4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a aquisição e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento dos itens, entre outras despesas necessárias para a perfeita entrega dos mesmos.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Realizar a entrega dos itens, seguindo as características descritas neste termo de referência, em estado de novos, sem quaisquer defeitos ou vícios ocultos.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá realizar a entrega após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

Elcen Nocera

Secretária Municipal de Educação

